



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 070/2008

Declara inservíveis bens de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei 8666/93 e alterações posteriores; considerando ata e relatório da Comissão de vistoria e avaliação de bens móveis inservíveis, nomeada pelo Decreto nº 052/2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis os seguintes bens, de propriedade do Município:

CAÇAMBA LIXEIRÃO	valor: R\$ 1.000,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 135S	valor: R\$ 15.000,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ANO 75	valor: R\$ 1.500,00
TRATOR DE ESTEIRA D4 E	valor: R\$ 45.000,00
RETROESCAVADEIRA MF 86	valor: R\$ 25.000,00
CAMINHÃO MERCEDES BENZ	valor: R\$ 4.000,00
MICRO ONIBUS 608 D ANO 85	valor: R\$ 10.000,00
ONIBUS MERCEDES BENZ 1313 ANO 81	valor: R\$ 8.000,00
ONIBUS MERCEDES BENZ 1318 ANO 90	valor: R\$ 12.000,00
GOL SPECIAL GASOLINA ANO 2001	valor: R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 maio de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal